



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 345, DE 2020

Destaque para votação em separado do inciso I do art. 5º do Substitutivo do Senado ao PLP 39/2020.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PP/TO)



Página da matéria



Gabinete da Senadora KATIA ABREU

REQUERIMENTO Nº DE.....2020

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do inciso I do art. 5º do Substitutivo do Senado ao PLP 39/2020, que dispõe sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal. ".

Justificativa

A utilização da taxa de incidência de novos casos da Covid-19, ao invés do número absoluto de novos casos, é ao nosso ver o critério mais justo de repartição dos R\$ 2,8 bilhões que se destinam às ações de saúde. Isso porque o critério da taxa de incidência é um indicador proporcional à população estadual e assim não retiraria recursos dos estados menos populosos, que em geral contam com uma estrutura menor nas respectivas redes de saúde e que poderiam rapidamente colapsar diante de uma demanda abrupta e galopante de novos casos.

Além disso, esses recursos também são destinados às ações preventivas de saúde e o atendimento às populações mais carentes de apoio assistencial, o que deve pressionar o orçamento dos estados menos desenvolvidos.

SF/20678.39675-00



Gabinete da Senadora KATIA ABREU

Portanto, diante do exposto optamos por manter o texto do Senado no tocante ao critério de distribuição incidente sobre os novos casos da Covid-19.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2020.

Senadora Kátia Abreu

(PP-TO)

SF/20678.39675-00